

DECRETO Nº 19/78, DE 03 DE OUTUBRO DE 1978-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiana, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 18/78, DE 03 DE OUTUBRO DE 1978.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-264.140,00-(duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3111.00	Pessoal Civil	
3111.01	Venc.Vant.Fixas	
03 07 0202.02.06.	Manutenção do Gabinete do Prefeito..	Cr\$- 34.000,00-
3120.00	Material de Consumo	
03 07 0202.02.08.	Manutenção do Gabinete do Prefeito..	Cr\$- 20.000,00-
3130.00	Serviços de Terceiros	
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	
03 07 0202.02.10.	Manutenção do Gabinete do Prefeito..	Cr\$- 10.000,00-
3140.00	Encargos Diversos	
03 07 0202.02.11	Manutenção do Gabinete do Prefeito ..	Cr\$- 20.000,00-
3233.00	Salário-Família	
03 07 0202.22.12.	Manutenção do Gabinete do Prefeito..	Cr\$- 50,00-

3.2. Contabilidade

3111.00	Pessoal Civil	
3111.01	Venc.Vant.Fixas	
03.08 0322.05.25.	Manutenção da Contabilidade.....	Cr\$- 3.000,00-
3120.00	Material de Consumo	
03 08 0322.05.27.	Manutenção da Contabilidade.....	Cr\$- 5.000,00-
3130.00	Serviços de Terceiros	
3131.00	Remuneração Serv.Pessoais	
03 08 0322.05.28.	Manutenção da Contabilidade.....	Cr\$- 12.040,00-

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1. Administração

3111.00	Pessoal Civil	
3111.01	Venc.Vant.Fixas	
03 07 0212.06.31.	Manutenção da Administração de Seto- res.....	Cr\$- 45.000,00-
3233.00	Salário-Família	
03 07 0212.06.36.	Manutenção da Administração de Seto- res.....	Cr\$- 50,00-

4.2. Serviço Municipal de Estradas Rodagem

3111.00 Pessoal Civil

3111.01 Venc.Vant.Fixas

16.88.5342.07.38. Manutenção do S.M.E.R. Cr\$- 40.000,00-

3120.00 Material de Consumo

16.88.5342.07.40 Manutenção do S.M.E.R. Cr\$- 30.000,00-

3130.00 Serviços de Terceiros

3132.00 Outros Serv.Terceiros

16.88.5342.07.41. Manutenção do S.M.E.R. Cr\$- 25.000,00-

4.3. Serviço de Água e Esgoto

3120.00 Material de Consumo

13.76.4472.30.49. Manutenção do Serviço de Água e

Esgoto. Cr\$- 5.000,00-

6.1. Despesas Gerais da Administração

3140.00 Encargos Diversos

03.07.0212.31.75. Despesas Diversas da Unidade. Cr\$- 15.000,00-

TOTAL. Cr\$-264.140,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, cerrará por conta das reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

1. PODER LEGISLATIVO1.1. Câmara Municipal

3111.00 Pessoal Civil

3111.01 Venc.Vantagens Fixas

01.01.0212.01.01. Manutenção da Câmara Municipal. Cr\$- 20.000,00-

3. SETOR DE FINANÇAS3.1. Receita

3111.00 Pessoal Civil

3111.01 Venc.Vantagens Fixas

03.08.0322.04 21. Manutenção da Receita. Cr\$- 35.000,00-

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS4.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4130.00 Equipamentos e Instalações

16.88.5341.04.46. Aquisição de equipamentos e Instala-

ções. Cr\$- 44.000,00-

4.3. Serviço de Água e Esgoto

4130.00 Equipamentos e Instalações

13.76.4471.05.53. Aquisição de equipamentos e Instala-

ções. Cr\$- 27.140,00-

4.6. Parques e Jardins

3111.00. Pessoal Civil

3111.01 Venc.Vant.Fixas

10.60.3282.11.62. Conservação de Parques e Jardins... Cr\$- 25.000,00-

5.1. Ensino de Primeiro Grau

3130.00 Serviços de Terceiros

3131.00 Remuneração de Serv.Pessoais

08.42.1882.12.68. Manutenção do Ensino Regular. Cr\$- 8.000,00-

decreto nº 19/78

Fls-03-

5.2. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

3111.00 Pessoal Civil

3111.01 Venc.Vant.Fixas

08.42.1882.13.72. Manutenção do Serv.Alimentação

Escolar.....Cr\$- 30.000,00-

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

6.1. Despesas Gerais da Administração

3242.01. Empréstimos Internos

04.08.0332.28.79. Juros de Empréstimos

Banco do Brasil S/A.....Cr\$- 35.000,00-

4312.01 Empréstimos Internos

03.08.0332.29.82. Amortização de Empréstimos

Banco do Brasil S/A.....Cr\$- 40.000,00-

TOTAL.....Cr\$-264.140,00-

Artigo 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de outubro de 1978.

Jose Rissato
 José Rissato
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com -
 afixação no lugar publico de costume na Prefeitura Municipal e arqui-
 vamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.

Hermenegildo Baldin
 Hermenegildo Baldin
 SECRETÁRIO